



## PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 051/2021

**PROCESSO FISC. Nº 2021/000081**

**AUTUADO (A): EXXONMOBIL BUSINESS SUPPORT CENTER BRASIL CURITIBA – EMPRESA (007140/K)**, da cidade de CURITIBA/PR.

**CAPITULAÇÃO: (Fato 1)** Organização: artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, cc artigos 21, § 1º, e 27 da Resolução CFC1370/11 e com Artigos 1º e Artigo 3º, incisos I e II CFC 1.555/18.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1)** Explorar atividades contábeis através da empresa EXXONMOBIL BUSINESS SUPPORT CENTER BRASIL CURITIBA - CNPJ 04.033.993/0001-59, sem possuir o devido registro cadastral no CRCPR e falta de estruturação legal.

**DECISÃO:** Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.006,00, (hum mil e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra “b”, do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 25, inciso I, da Resolução CFC 1370/11, artigo 58, inciso I e artigo 59, da Resolução CFC 1309/10, artigo 56, inciso I, letra “a”, artigo 57, da Resolução CFC1603/20 e Resolução CFC 1.580/19.

**RELATOR (A): RAFAEL ANTONIO DE LORENZO**

**ATA: Nº 2021/001366**

Curitiba, 24 de setembro de 2021.

**ORIGINAL ASSINADO**

Contador **Laudelino Jochem**  
Presidente



## PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 052/2021

**PROCESSO FISC. Nº 2021/000090**

**AUTUADO (A): SD GESTAO CONTABIL LIMITADA - CAD PR-011626/O**, da cidade de MANGUEIRINHA/PR.

**CAPITULAÇÃO: (Fato 1)** Organização: artigo15 do Decreto-lei 9295/46, cc artigos 21, § 1º, e 27 da Resolução CFC1370/11 e com artigo 6º, § 1º e artigo 21 da Resolução CFC1.555/18.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1)** Explorar atividades contábeis sob forma de Organização Contábil SD GESTÃO CONTÁBIL LIMITADA - CNPJ 32.764.260/0001-20, sem registro cadastral junto a este CRC-PR, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do sitio eletrônico da Receita Federal do Brasil, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias - Fisc-e (Ag. 17.297 - Not. 2020/000261)

**DECISÃO:** Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

**RELATOR (A): MAIKOL COUTO GESTAL VICENTE**

**ATA: Nº 2021/001366**

Curitiba, 24 de setembro de 2021.

**ORIGINAL ASSINADO**

Contador **Laudelino Jochem**  
Presidente

